

ANEXO 2

2. MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS – INÍCIO DO ANO LETIVO

2.1. Do objetivo do repasse:

A proposta desta seção é apoiar os gestores educacionais na utilização dos recursos repassados pelo PDDE Paulista para os pequenos reparos para o início do ano letivo. Informamos que um grupo de unidades escolares recebeu recursos adicionais no PDDE Paulista, no valor de R\$ 16.800,00, visando a realização de reparos e manutenções para solução definitiva ou paliativa, e a minimização de problemas que possam impactar o início do ano letivo.

A seleção destas unidades escolares deu-se pela verificação de pedidos de atendimento para problemas que se caracterizam dentro do escopo deste repasse; seja através do sistema de solicitação de atendimento – CRM; seja em pesquisa realizada junto às Diretorias de Ensino.

2.2. Da destinação dos recursos:

Onde é permitido gastar os recursos de pequenos reparos para o início do ano letivo?

Os recursos disponibilizados pelo PDDE Paulista deverão ser utilizados para atendimento aos pedidos cadastros, que se classificam dentro dos objetos abaixo elencados:

- a) Alagamentos;
- b) Destelhamento;
- c) Problemas de Hidráulica/Esgoto;
- d) Problemas em Estrutura de Madeira;
- e) Problemas em Muro;
- f) Problemas em Fosso/Caixa d'Água;
- g) Problemas em Telhado/Cobertura;
- h) Problemas com Telhas/Forros/Calhas;
- i) Elétrica
- j) Estrutural
- k) Gás
- l) Pisos
- m) Reservatório
- n) Sanitários
- o) Telas / Espículas contra Pombos.
- p) Outros problemas de infraestrutura predial que afetam o início do ano letivo.

Os valores repassados nesta ação são exclusivamente para Custeio, não podendo ser utilizados em serviços de Investimento (Capital).

Os serviços a serem executados devem observar as mesmas regras de caracterização de manutenção e pequenos reparos, constantes das orientações gerais para o uso de recursos de manutenção predial.

Atendimentos de maior porte e complexidade técnica deverão ser atendidos através da FDE.

Para serviços de telhado, hidráulica, elétrica, vazamento de gás, madeiramento, e outros que envolvam estrutura predial; a empresa contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) que deverá ser juntada à Prestação de Contas.

Os recursos de infraestrutura remanescentes poderão ser utilizados para realização de serviços de pequenos reparos e consertos, adequações e serviços necessários à manutenção e melhoria da estrutura física do prédio escolar e suas dependências, a critério da unidade escolar.

Por fim, orientamos que os serviços a serem realizados e os materiais utilizados estejam em conformidade com o catálogo técnico da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, de modo a garantir a sua qualidade e durabilidade. O Catálogo encontra-se disponível no [sítio eletrônico:](https://produtostecnicos.fde.sp.gov.br/Pages/CatalogosTecnicos/Default.aspx)

2.3. Da vedação na utilização dos recursos:

Os recursos deste programa não poderão ser utilizados para:

- a) Execução de obras que impliquem alteração da área construída, ampliações, adequações, reformas e construções de ambientes ou dependências, bem como outras que necessitem avaliação técnica e aprovação da Gerência de Obras da FDE;
- b) Aquisição de divisórias, materiais para sua confecção ou serviços para sua instalação;
- c) Aquisição, reforma e instalação de toldos (por necessitar de avaliação técnica de engenheiro, arquiteto ou profissional apto a emitir parecer técnico relacionado à resistência estrutural da fixação e do substrato).